



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.006/84

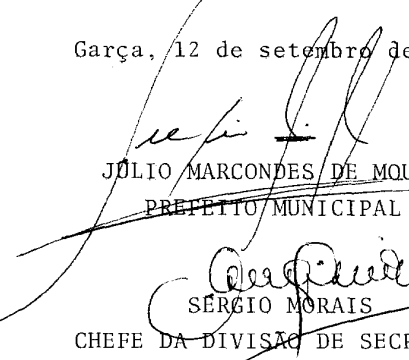
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

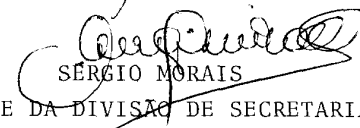
ARTIGO 1º - Está o Executivo do Município de Garça autorizado a utilizar-se da abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 15.000.000,00 - (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar a dotação orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO - Aquisição de Imóveis Objeto de Leilão em Execuções Fiscais.

ARTIGO 2º - O recurso para custear a cita da abertura de crédito, será o do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de setembro de 1984


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-